



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preço para aquisição de mobiliário escolar constituído de Conjunto do Aluno e Conjunto do Professor em atendimento as entidades educacionais da rede pública de ensino do Estado de Goiás, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição faz-se necessária, visando atender as necessidades das Unidades Escolares desta Secretaria que ainda não foram contempladas em sua totalidade com o mobiliário de sala de aula, tendo em vista que o último processo de compras desse material foi insuficiente para atender a demanda, sendo necessário também realizar a reposição de mobiliário que se encontra inadequado e desgastado pelo uso e pelo tempo, além de atender ao aumento de alunos matriculados advindos da rede particular.

Vale ressaltar que no último levantamento de inventário, realizado em 2016, registramos que o patrimônio utilizável desse mobiliário é de apenas 394.945 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e cinco) e o inutilizável é de 140.946 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e seis), considerando que no ano de 2014 não houve aquisição. Assim, somando o quantitativo adquirido em 2015 e 2016 totalizamos: 60.769 (sessenta mil setecentos e sessenta e nove) conjuntos do aluno em bom estado de uso, equivalente à apenas 11,394% de 533.349 (quinhentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e nove) alunos matriculados no ano de 2017.

Sendo assim, o quantitativo solicitado irá contemplar também a inauguração das 28 (vinte e oito) novas unidades escolares previstas para inaugurar ainda este ano, segundo informações da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, sendo que as mesmas necessitarão ser mobiliadas para receber os alunos e o Almoarifado Central desta Secretaria não dispõem do material.

3. ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preço para fornecimento de Conjunto do Aluno e Conjunto do Professor nas quantidades discriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Conjunto do Aluno - mesa e cadeira (Cota ampla Concorrência)	297.000	R\$ 409,67	R\$ 121.671.990,00
	Conjunto do Aluno - mesa e cadeira (Cota reservada para ME/EPP)	3.000	R\$ 409,67	R\$ 1.229.010,00
2	Conjunto do Professor - mesa e cadeira	8.400	R\$ 496,00	R\$ 4.166.400,00

	(Cota ampla Concorrência)			
	Conjunto do Professor - mesa e cadeira (Cota reservada para ME/EPP)	2.100	R\$ 496,00	R\$ 1.041.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 128.109.000,00

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. Conjunto do Aluno: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO com o selo Ativo, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual de acordo com sua Portaria nº 105/12.

4.1.1. MESA:

Mesa individual confeccionada com estrutura tubular em aço e tampo em **ABS** com formato retangular em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástica; tampo em ABS com formato retangular, com superfície superior texturizada e bordas lisas e polidas, e na face inferior com buchas para encaixe com 17,50 mm (+/-1mm); com acabamento na cor cinza claro. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos.

Deve possuir as seguintes características:

- 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais, com acabamento na cor cinza.
- Porta lápis nas laterais direita e esquerda em perpendicular ao usuário com formato oblongo posicionado nas arestas com 345 mm de comprimento, abaixo do nível da superfície de utilização sem prejudicar a área de trabalho.
- Cantos com raio de 30 mm e bordos com raio de 20mm.
- Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm (ch.16), nas colunas e travessa inferior, tubo em aço carbono oblongo 29x58 mm para travessa porta livros; e requadro superior em tubo retangular 40x20mm com 1,50 mm de espessura. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos.
- Fixação do tampo é através do encaixe das buchas que se alojam na estrutura e são parafusadas por meio de parafusos próprio para plásticos.
- Fechamento dos topos através de ponteiros em polipropileno copolímero na cor cinza e tonalidade próxima à da estrutura.
- Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 micrometros.
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- Dimensões: Mesa/Tampo
 - Largura: 677 mm (+/-3mm)
 - Profundidade: 462 mm (+/-3mm)
 - Altura: 35 mm (+/-2mm)
 - Altura tampo até o chão: 760 mm (+/-10)

4.1.2. CADEIRA:

Cadeira individual empilhável para aluno com estrutura tubular de aço e assento e encosto em polipropileno injetado. moldados anatomicamente, com espessura mínima de 4mm, pigmentado na cor Azul (referência PANTONE (*) 287 C), acabamento liso e brilhante, isento de rebarbas ou falhas de injeção com raios que envolvam o tubo. O polímero deve ser virgem e os pigmentos isentos de metais pesados (conforme NBR NM 300), com raio de 35mm na borda frontal e raio de 15 mm nas laterais.

Deve possuir as seguintes características:

- Fixação dos componentes (assento / encosto) deve ser feita por intermédio de quatro rebites de repuxo em alumínio nas dimensões de 4,8mm de diâmetro e 19 mm de comprimento para cada componente, fixado nas laterais da cadeira para que o usuário não tenha contato ao sentar-se.
- Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,5mm (ch.16) de espessura de paredes dobrados e soldados.
- Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Espessura mínima de 40 micrometros.
- Fechamento dos topos com ponteiros e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura cinza, do tipo de encaixe interno e pino expensor, para fixação.
- Dimensões: Cadeira

- Assento: Largura: 400mm (+/-5mm) / Profundidade: 430 (+/-10mm)

- Encosto: Largura: 397mm (+/-10mm) / Altura: 215 mm (+/-10mm)

4.2. Conjunto do Professor:

4.2.1. MESA:

Mesa individual com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.

Deve possuir as seguintes características:

- Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, na cor BRANCA.
- Dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA.
- Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting".
- Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior com estrutura retangular, de forma que o tampo tenha apoio da estrutura nos quatro lados, evitando empeno e futuras irregularidades de nivelamento da área de trabalho usada pelo Professor(a), confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 31,75\text{mm}$ (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de $\varnothing 31,75\text{mm}$ com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38\text{mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).
- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, $\varnothing 6,0\text{mm}$, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina.
- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas.
- Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8\text{mm}$, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA.
- ACABAMENTO E SEGURANÇA: Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base

epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina de 300 horas.

DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: - 760 +/- 5mm; ALTURA DO ASSENTO: - 460+-10

4.2.2. CADEIRA (Conjunto do professor):

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço- Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006.

Deve possuir as seguintes características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs.3: Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040.

ACABAMENTO: Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros.

- Dimensões:
 - Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)
 - Largura do assento: 484 mm (+/-10)
 - Profundidade do assento: 432 mm (+/-10)
 - Largura do encosto: 431 mm (+/-2)
 - Altura do encosto: 251 mm (+/-2)

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O mobiliário será recebido provisoriamente, acompanhado da devida Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.2. Após a finalização do prazo estabelecido no Cronograma de Entrega, o mobiliário será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Gerência de Suprimento e Patrimônio;

5.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90);

5.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 6.6.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.6. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante Nota Fiscal emitida pela Contratada e devidamente atestada pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do referido termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), substituindo e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias;

6.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

6.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas no Item 4.

6.6. O fabricante (contratado) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data de entrega e aceite por parte da contratante, contra defeitos de fabricação, aparentes ou de difícil constatação na entrega.

6.7. O Fornecedor não poderá transferir em todo ou em parte as obrigações assumidas neste termo de referência sem a devida autorização da SEDUCE.

6.8. O Fornecedor será responsável pelos danos causados, diretamente a SEDUCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Designar por meio de portaria 03 (três) servidores da Gerência de Suprimento e Patrimônio para o recebimento de material e atesto da Nota Fiscal do serviço executado de valor superior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

7.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sendo este realizado por servidores designados por portaria;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, reservando-se o direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. DA AMOSTRA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

8.1. Será exigido do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostras dos materiais apresentados no Item 3 deste Termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta, que deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado Setorial desta Secretaria, sito à Av. anhanguera, nº 7171- Setor Oeste- Goiânia- GO, no horário e data agendado com o gestor do contrato, para que não haja, portanto, o acondicionamento do mobiliário diverso do solicitado e ocorra algum impedimento na entrega;

8.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de

fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

8.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

8.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

8.5. Será considerada aprovada a amostra que atender todos os critérios técnicos exigidas nas especificações constantes no item 4;

8.6. Caso a amostra seja aprovada, poderá ser contabilizada como uma unidade fornecida;

8.7. Sob pena de desclassificação para os itens nº 1 e 2 (CONJUNTO DO ALUNO); nº 3 e 4 (CONJUNTO DO PROFESSOR) e de sofrer as sanções previstas, conforme o art. 7º da Lei Federal 10.520/02, a licitante detentora da melhor proposta de preço será convocada para, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, entregar amostra para teste juntamente com os seguintes documentos:

8.7.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a capacidade de fornecimento de no mínimo **30% (trinta por cento)** da quantidade estimada do item 1 e **50% (cinquenta por cento)** da quantidade estimada dos itens 2, 3 e 4:

a) Admitir-se-à o somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto;

b) No caso da licitante ser declarada vencedora em mais de um item, deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprovem quantidades equivalentes, no mínimo, ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos para cada item de acordo com o item 8.7.1.

8.7.2. A empresa licitante deverá apresentar também os seguintes **CERTIFICADOS E LAUDOS**:

8.7.2.1. Para os itens nº 1 e 2 (Conjunto do Aluno):

a) Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto (OCP) com acreditação do INMETRO;

b) Certificado de Manutenção da Certificação, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo CGCRE – INMETRO para NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

8.7.2.2. Para os itens nº 3 e 4 (Conjunto do Professor):

a) Certificado de conformidade com a NBR 13962:2006, emitido pelo Organismo de Certificação de Produto (OCP) com acreditação do INMETRO.

b) Laudo técnico de ensaio e resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização desse ensaio.

c) A licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 – Móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

d) Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas. (CADEIRA DO PROFESSOR): A licitante vencedora deverá apresentar certificação do produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

e) Deverá também ser apresentado declaração emitida por Organismo certificador de Produtos (OCP), de que o conjunto mesa e cadeira atende plenamente ao descrito do Termo Referência. Essa declaração deve explicar os nomes dos fabricantes dos componentes injetados, nome dos fabricantes da fita de bordo utilizados na montagem do conjunto.

8.9. A identificação clara e inequívoca dos itens ensaiados e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis dos itens (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12 cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável;

8.10. Não serão aceitos laudos datados com mais de 01 (um) ano, contado da data de sua apresentação;

8.11. Deverão enviar as vias originais dos lados; na impossibilidade, serão cópias legíveis, coloridas e autenticadas. A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para

validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis dos itens.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

9.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues a esta Secretaria conforme tabela especificada abaixo. O início do prazo será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou outro meio que o equipare;

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
6.000 unidades	Até 30 dias
6.001 a 20.000 unidades	Até 90 dias
Acima de 20.000 unidades	Até 140 dias

9.2. A entrega dos mobiliários escolares deverão ter início imediato após o envio da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pela Secretaria à Empresa , devendo ser feita no Almoxarifado Central da SEDUCE, à Av. Perimetral Norte nº 2.859 Qd. 01 Lts. 02 e 03 Galpões 07 e 08 Setor Vila João Vaz, condomínio da Goiazem Armazéns Gerais;

9.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade do fornecedor, inclusive a descarga no almoxarifado;

9.4. Fica assegurado a SEDUCE o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, ficando o fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 15 (quinze) dias;

9.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito a aplicação das sanções legais;

9.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela SEDUCE não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR, verificadas posteriormente, garantindo-se a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

9.7. As embalagens deverão ser:

Mesas:

1. Recobrir totalmente cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno protegendo as bordas contra arranhões e danos à fita de acabamento do tampo;
2. Enrolar os pés com papel crepe sem goma ou plástico bolha;

Cadeiras:

1. Embalar cada cadeira montada individualmente, recobrimdo todo o assento e encosto com papelão ondulado ou plástico bolha;
2. Enrolar os pés das duas cadeiras com papel crepe sem goma ou plástico bolha completamente para evitar atrito entre elas;

9.8. Não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

9.9. Rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e

estocagem.

9.10. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

9.11. Para o Conjunto do Aluno, acoplar e amarrar os conjuntos de mesas e cadeiras duas a duas possibilitando o empilhamento do material, fixando cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume envolto em filme plástico de PVC termoencolhível (ou sistema superior), e a cada volume fornecer um Manual de Uso e Conservação.

9.12. Para o Conjunto do Professor, embalar o conjunto de mesa e a cadeira individualmente envolto em filme plástico de PVC termoencolhível (ou sistema superior).

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2.e das demais cominações legais, inclusive advertência.

10.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa da adjudicatária em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data da sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.4. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será garantido à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

10.5. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6. Não será aplicada multa se o atraso na prestação do serviço resultar de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. No interesse dessa Secretaria em melhores condições e um produto de qualidade para os alunos da Rede Estadual de Ensino em conjunto com o FNDE, encontra-se pensando à este Termo de Referência sob o Título de Anexo I, um formulário a ser utilizado para controle de qualidade e observância da Empresa quanto a todos os itens deste termo, que apresentam não conformidade em relação a segurança, embalagem, acabamento, pintura e demais componentes que interferem direta ou indiretamente na qualidade do produto;

11.2. Caso seja verificado que esses requisitos presentes na “Lista de Verificação” (Anexo I) não sejam atendidos, esta Secretaria poderá rejeitar a carga e solicitar a troca do produto por outros que estejam conformes, ficando a Empresa contratada ciente que a verificação será feita em todas as cargas por amostragem em quantidade que seja suficiente para a constatação de sua qualidade;

11.3. O produto licitado somente poderá ser substituído mediante comprovação da contratada de fator de impedimento por força maior, e desde que haja anuência da contratante, sendo o objeto substituído de igual ou superior valor quanto à qualidade e preço.

Marina Alves da Silva Ramos
Divisão de Compras - GESP

Marilianne Glauce Mendes Almeida
Gerente de Suprimento e Patrimônio

Rivael Aguiar Pereira
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO – MOBILIÁRIO ESCOLAR

CONTROLE DE QUALIDADE

Na lista abaixo estão relacionados itens que correspondem a algumas das especificações técnicas exigidas pela SEDUCE para os fabricantes do mobiliário escolar. Isso significa que em cada linha consta uma descrição de algo que **deve ser observado (que deve conter)** no produto recebido. Dessa forma, se a descrição em cada linha corresponder ao que for verificado no produto checado, deverá ser marcado um “X” na coluna do “SIM”, do contrário, deverá ser marcado um “X” na coluna do “NÃO”.

Item	Itens que devem ser observados no produto verificado	O Produto verificado está de acordo?		Observações
		Sim	Não	
Embalagem				
1	A embalagem do mobiliário recebido (volume composto de duas mesas e duas cadeiras) é feita de filme plástico resistente, sem rompimento ¹ .			
2	O tampo da mesa de cada conjunto está recoberto com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, e a parte excedente do material que recobre o tampo está dobrada e fixada com cordões ² .			
3	Os pés das mesas estão protegidos com papel crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido (manta ou espuma).			
4	O assento e o encosto de cada cadeira de cada conjunto (aluno e professor) estão recobertos com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha.			

5	Os pés da cadeira estão protegidos com papel crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido (manta ou espuma).			
6	Todas as partes dos produtos estão embaladas com material de fácil remoção ³ , e não há fitas adesivas em contato direto com os produtos.			
Identificação e Rotulagem do Produto		Sim	Não	Observações
7	Do lado externo de cada volume existe um rótulo, de fácil leitura, contendo: - Identificação do fabricante; - Identificação do fornecedor; - Código do produto; - Orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.			
8	Do lado externo da embalagem de cada volume do mobiliário existe um envelope contendo um "Manual de Uso e Conservação" ⁴ .			
9	Na superfície inferior de cada mesa e de cada cadeira dos conjuntos dos alunos está colado o Selo de Segurança do INMETRO ⁵ .			
10	Existe uma etiqueta autoadesiva, tanto na parte inferior do tampo da mesa quanto do assento da cadeira de cada conjunto, contendo as seguinte informações ⁶ : - Nome do fornecedor; - Nome do fabricante; - Logomarca do fabricante; - Endereço/telefone do fornecedor; - Data de fabricação (mês/ano); - Código do Produto; - Garantia de 24 meses após a data do recebimento.			
11	O padrão dimensional (tamanho/altura do aluno) está impresso/gravado tanto na estrutura metálica da mesa (lateral direita) quanto na parte de trás do encosto da cadeira de cada conjunto do aluno" ⁷ .			
Estrutura, soldas e pintura do Produto		Sim	Não	Observações
12	As ponteiros e as sapatas nas cadeiras e nas mesas estão bem fixadas à estrutura metálica e se encontram íntegras (novas e sem fissuras ou rachaduras) ⁸ .			

13	As fitas de bordo que envolvem toda a lateral do tampo das mesas estão bem fixas, e o ponto de encontro da fita não apresenta espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento.			
14	Os assentos e encostos das cadeiras e os tampos e porta-livros das mesas ⁹ estão íntegros e bem fixados à estrutura metálica (não estando soltos, frouxos, amassados, arranhados ou lascados).			
15	A estrutura metálica de cada mesa e de cada cadeira se encontra íntegra, sem deformações, lascas, furos ou ferrugens.			
16	A pintura da estrutura metálica de cada mesa e cadeira se encontra íntegra, sem manchas, falhas, partes descascadas ou arranhões.			
17	As soldas da estrutura metálica de cada mesa e cadeira: - Possuem superfície lisa e homogênea; - Não apresentam pontos cortantes, escórias ou superfícies ásperas; - Não apresentam respingos, rebarbas ou irregularidades; - Envolvem todo o perímetro da união dos tubos.			
18	Os parafusos que fixam o tampo à estrutura metálica da mesa estão devidamente apertados (não estão soltos) e sua superfície é lisa (sem possibilidade de machucar o usuário).			
19	Os assentos e encostos das cadeiras e os porta-livros das mesas ⁹ não apresentam rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.			

¹ A embalagem deve ser resistente o suficiente para proteger o mobiliário contra a poeira, umidade e garantir a integridade física durante o manuseio, transporte e estocagem (evitar arranhões, deformações, quebras e outros tipos de avarias).

² Os cordões podem ser de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno.

³ As mesas e cadeiras devem estar devidamente embaladas com produtos de fácil remoção, de modo que não deve haver partes embaladas com materiais que sejam muito difíceis de serem retirados, como aqueles plásticos filmes, bem finos e transparentes, utilizados para embalar alimentos.

⁴ O Manual de Uso e Conservação é uma folha tamanho A4, com impressão colorida, frente e verso e em papel reciclado, contendo informações sobre o uso e a conservação do mobiliário, como, por exemplo, como deve ser feito o empilhamento das cadeiras, como deve ser feita a limpeza dos produtos, quais as condições de garantia do mobiliário, entre outras informações.

⁵ O Selo de Segurança do INMETRO é denominado “Selo de Identificação da Conformidade”, e ele é obrigatório nos conjuntos dos alunos”. Esse Selo deve estar posicionado na superfície inferior (embaixo) da cadeira e do porta-livros ou do tampo da mesa, e deve constar nesse Selo o número de Registro do produto no INMETRO.

⁶ Essa etiqueta pode ser vinílica (possui uma aparência plástica) ou de alumínio. Em todo o caso, as informações devem estar gravadas de forma permanente na etiqueta, sem marcações com caneta, por exemplo.

⁷ A impressão/gravação do padrão dimensional dos conjuntos dos alunos” deve ser realizada por tampografia, que é um sistema de impressão a partir de uma matriz. Isso significa que essa impressão deve ter fixação permanente, resistente a álcool e impossível de ser riscada com a unha. Essa impressão deve estar tanto na lateral direita (face externa) da estrutura da mesa, quanto na face posterior (parte de trás) do encosto da cadeira.

⁸ As ponteiros e as sapatas são as extremidades plásticas das cadeiras e das mesas, na mesma cor do respectivo conjunto.

⁹ Somente há porta-livros nas mesas dos conjuntos dos alunos”.

Atenção:

- Sendo identificado nos produtos recebidos algum dos itens da tabela acima com a marcação “NÃO” SEDUCE entrará em contato com a Contratada para que sejam tomadas as devidas providências, conforme o caso.
- A lista acima é exemplificativa, portanto, se forem identificados outros itens em desconformidade (itens que não estão “de acordo”), os mesmos deverão ser anotados e informados à Contratada da mesma forma.
- Para mais informações sobre as especificações dos produtos, sugerimos a leitura do Termo de Referência e demais presentes no Edital, a SEDUCE está à disposição para solucionar dúvidas e prestar as orientações forem necessárias, a partir do e-mail dc@seduc.go.gov.br.

Data da checagem: ____/____/____.

Nome e carimbo do(a) responsável pela checagem

Nome e carimbo do(a) responsável pela checagem



Documento assinado eletronicamente por **MARILIANNE GLAUCE MENDES ALMEIDA, GERENTE ESPECIAL / SEDUCE**, em 22/03/2018, às 13:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, SUPERINTENDENTE**, em 27/03/2018, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1901336** e o código CRC **206DFDD6**.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

Avenida Anhanguera, nº 7.171 - Bairro Setor Oeste - CEP 74110-010 - GOIÂNIA - GO - Telefone: (62)
3201-3096



Referência: Processo nº 201600006031820



SEI 1901336